

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
EDUCAÇÃO POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

Av. Lourdes Solino s/n Setor Universitário | CEP 77650-000 | Miracema do  
Tocantins/TO

(06) 3366-8601 | <http://www1.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao/especializacao> | [epds@uft.edu.br](mailto:epds@uft.edu.br)



**EDITAL Nº 01 /2017 - EPDS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 60 VAGAS DE FORMADOR DE TCC PARA**  
**ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO,**  
**POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e da Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (EPDS)*, torna pública, pelo presente Edital aprovado pelo Colegiado do Curso EPDS, a abertura de inscrições para o processo seletivo de Formador de TCC, para atuarem como bolsistas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em Educação, Pobreza e Desigualdade Social* dos polos previstos pelo projeto pedagógico do curso.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O Programa Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social insere-se no contexto da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Renafor), instituídas pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e pela Portaria Ministerial nº 1.328, de 23 de setembro de 2011.

1.2 O Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social tem como centralidade a formação continuada de profissionais da educação básica e/ou de outros profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza.

1.3 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital executado pela Coordenação do Curso, conforme seu cronograma. Compõem o presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma Geral; Anexo II – Quadro para avaliação do currículo; Anexo III - Formulário de Inscrição.

1.4 Caberá ao Professor Formador de TCC orientar 05 (cinco) cursistas na realização do planejamento, organização, elaboração do relatório final e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR FORMADOR DE TCC**

2.1 Das atribuições gerais do Formador de TCC do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em Educação, Pobreza e Desigualdade Social*:

- a) Participar da formação inicial de orientação que ocorrerá antes do início das atividades acadêmicas, de acordo com o cronograma estabelecido (anexo I). A não participação na formação implica o desligamento no curso;
- b) Orientar e avaliar os cursistas em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução e apresentação do TCC;
- c) Informar o (a) cursista sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- d) Dar feedback aos questionamentos no máximo de 24h;
- e) Promover atendimento online aos alunos; diariamente por uma hora de forma síncrona;

- f) Ter disposição de 20h semanais para se dedicar às ações do curso, com disponibilidade de tempo para atendimento presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso EPDS-UFT;
- g) O Professor Formador de TCC deverá dispor de 20 horas semanais, com disponibilidade de tempo para atendimento presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem –Ava-Moodle;
- h) Participar das reuniões virtuais de planejamento da coordenação pedagógica, quando solicitado;
- i) Realizar 2 orientações presenciais no polo para o qual foi selecionado;
- j) Estar presente na defesa de TCC dos cinco orientandos sob sua responsabilidade e participar, na qualidade de avaliador, de 4 bancas de defesas de TCC desta especialização.
- k) Produzir relatório trimestral sobre o processo de orientação de TCC.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os critérios para a contratação e pagamento dos professores orientadores e monitores obedecem aos dispositivos da Lei de Bolsa – Lei, nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

3.2 O pagamento será feito por meio de bolsas, as quais são concedidas pela SECADI/MEC e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo período de execução das atividades tutoriais no projeto.

3.3 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a contar da data da contratação e desenvolvimento das atividades. A autorização de pagamento de bolsa será feita mediante relatório das atividades do mês.

3.4 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 08, de 30 de abril de 2010, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

3.5 O período de prestação de serviço para Professor Orientador será de 6 (seis) meses, a contar da contratação.

3.6 A bolsa poderá ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e será suspensa em todos os casos de afastamento ou não cumprimento das atividades de orientação.

3.7 Os Professores que já sejam bolsistas da **CAPES/CNPQ/FUNCAP**, matriculados em programas de pós-graduação (doutorado), poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como Tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB, tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências (exceto para bolsa FUNCAP). No entanto, a autorização para atuar como Professor Orientador deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

3.8 Conforme Art.1º § 3º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, exceto no caso de bolsistas da Capes ou CNPq, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).

4.2 O candidato deverá apresentar as seguintes comprovações:

- a) possuir diploma de graduação e de pós-graduação *strictu sensu*, em nível de mestrado em quaisquer umas das áreas de Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais;
- b) ter experiência de orientação de TCC em cursos de especialização na educação superior;
- c) residir no polo ou na região circunvizinha.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser feitas mediante entrega dos Formulários de Inscrição (Anexo II) e Formulário para Avaliação do Currículo (cópia autenticada dos documentos comprobatórios para análise curricular), devidamente preenchidos e assinados no período definido no cronograma geral (Anexo I), no horário de 9h às 12h e das 14h30 às 17h de segunda a sexta-feira, (exceto nos dias em que houver feriado), entregue em mãos ou enviadas via Sedex para o seguinte endereço:

Coordenação do Curso de Especialização em EPDS.

Campus de Miracema

Endereço: Av. Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário

Miracema do Tocantins/TO

CEP 77.650-000

5.2 Para realizar a inscrição neste processo seletivo o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- b) Formulário para Avaliação do Currículo disponível no Anexo III, devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia autenticada dos documentos comprobatórios para análise curricular, conforme item 8 – Quadro Critérios e Indicadores da Experiência Acadêmico-Profissional para a Análise de Currículo.
- d) Cópia legível do RG – frente e verso;
- e) Cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- g) Cópia do diploma do curso de pós-graduação (frente e verso);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Declaração do programa de pós-graduação com a anuência do orientador (Somente para estudantes de doutorado). É vedada a complementação de documentos após a realização da inscrição.
- j) É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e verificação da ordenação/aderência dos itens dispostos no anexo II, sob pena de ter sua inscrição rejeitada caso seu preenchimento esteja em desacordo.

5.3 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado no *site* [www.uft.edu.br/epds](http://www.uft.edu.br/epds), conforme data especificada no cronograma (Anexo I).

5.4. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso devidamente fundamentado e justificado exclusivamente pelo e-mail [posepds@uft.edu.br](mailto:posepds@uft.edu.br), conforme data especificada no cronograma em anexo.

5.5 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do curso, localizado em: [site www.uft.edu.br/epds](http://www.uft.edu.br/epds), conforme data especificada no cronograma (Anexo I).

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os critérios para a contratação e pagamento dos professores orientadores e monitores obedecem aos dispositivos da Lei de Bolsa – Lei, nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

6.2 O pagamento será feito por meio de bolsas, as quais são concedidas pela SECADI/MEC e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo período de execução das atividades tutoriais no projeto.

6.3 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a contar da data da contratação e desenvolvimento das atividades. A autorização de pagamento de bolsa será feita mediante relatório das atividades do mês.

6.4 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 08, de 30 de abril de 2010, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

6.5 O período de prestação de serviço para Professor Orientador será de 6 (seis) meses, a contar da contratação.

6.6 A bolsa poderá ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e será suspensa em todos os casos de afastamento ou não cumprimento das atividades de orientação.

6.7 Os Professores que já sejam bolsistas da **CAPES/CNPQ/FUNCAP**, matriculados em programas de pós-graduação (doutorado), poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como Tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB, tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências (exceto para bolsa FUNCAP). No entanto, a autorização para atuar como Professor Orientador deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

6.8 Conforme Art.1º § 3º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, exceto no caso de bolsistas da Capes ou CNPq, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado através de análise de currículo (eliminatória e classificatória), conforme o Quadro I deste edital.

7.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente do somatório da pontuação. Dessa forma, serão classificados os sessenta (60) candidatos com as maiores notas na ordem de classificação.

7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior tempo de experiência comprovada em orientação de TCC.

7.5 O resultado final será publicado no *site* [www.uft.edu.br/epds/](http://www.uft.edu.br/epds/) conforme o Cronograma do Anexo I. No resultado constará nome do candidato, nota do currículo e classificação final.

## 8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1 O currículo deverá ser comprovado e será avaliado pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

8.2. A análise e avaliação do currículo serão feitas com base na tabela (barema) de pontuação disponível no Anexo III.

8.3 A experiência acadêmico-profissional comprovada será o requisito de seleção, classificação e eliminação conforme a vaga para a qual o candidato se inscreveu.

8.4 A nota do currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro 1 deste edital.

8.5. A análise curricular consiste na contagem da experiência acadêmico-profissional aceita como requisito de seleção e classificação.

8.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na tabela (barema) do anexo III, em ordem decrescente.

8.7 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

### Quadro 1: Critérios e Indicadores da Experiência Acadêmico-Profissional para a Análise de Currículo

<b>Critérios/Indicadores</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Experiência Acadêmico-Profissional</b>		
Declaração de experiência de orientação de TCC em cursos de especialização na educação superior e tecnológica na modalidade presencial ou à distância.	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	2,0
Comprovante de participação em bancas de avaliação de TCC (monografias ou artigos)	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 2 semestres)	1,0
Comprovante de publicação na área específica do Curso	Será computado 1,0 ponto por livro, por ano letivo, sem sobreposição de tempo. (Contagem máxima: 2 anos)	2,0

Comprovante de publicação na área específica do Curso	Será computado 0,5 ponto por capítulos de livro, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (Contagem máxima: 1 ano)	1,0
Comprovante de Participação em eventos profissionais ou científicos da área educacional	Será computado a apresentação de até dois trabalhos em evento científico. Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo, (Contagem máxima: 1 ano)	1,0
Comprovante de Participação em eventos profissionais ou científicos da área correlata ao curso	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	2,0
Comprovante de experiência como Supervisor, Professor-Pesquisador ou Formador em cursos na modalidade EaD (graduação: bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.	Será computado 0,5 ponto por ano letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 2 anos)	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

## 9. DAS VAGAS

9.1 Para a função de Formador de TCC estão sendo oferecidas 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre os cinco polos de apoio presencial:

Ord.	Polo	Nº vagas	Código Vaga
1	Araguaína	17	PF 001
2	Arraias	05	PF 002
3	Miracema do Tocantins	19	PF 003
4	Palmas	11	PF 004
5	Tocantinópolis	08	PF 005
6	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>60</b>	

9.2 Serão classificados até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da necessidade do curso e conforme a ordem decrescente da nota final obtida.

9.3 No caso da existência de vaga (s) não preenchida (s) em um dos polos, estas poderão ser dispostas por Chamada Pública aos candidatos classificados, que queiram fazer REOPÇÃO de polos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que necessitar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme Cronograma do Anexo I deste Edital.

10.2 O recurso deverá ser digitado, assinado e entregue em mãos, no setor de protocolo do Campus de Miracema, ou por postagem via Sedex, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente. O recurso deverá ser endereçado para: Coordenação do Curso de Especialização em EPDS - Câmpus Universitário de Miracema - Endereço: Av. Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário - Miracema do Tocantins/TO - CEP 77.650-000.

10.3 O julgamento da Banca Avaliadora é irrecorrível, exceto na inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo e à vista de improbidade administrativa quanto aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 07 dias contados a partir de sua publicação.

11.2 O processo de seleção terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

11.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso EPDS/UFT.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso EPDS/UFT ou por instância competente.

11.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação dos candidatos acarretará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6 Em caso de não participação ou atuação com desempenho não satisfatório no Curso de Capacitação de Formadores e TCC para a Educação à Distância, o bolsista selecionado poderá ser substituído. Nesse caso, a coordenação fará chamada para o próximo candidato da lista classificado.

11.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares a este que vierem a serem publicados pela Coordenação do Curso EPDS/UFT.

Palmas, 05 de abril de 2017.

**JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA FREIRE**  
Coordenador do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social



**EDITAL Nº 01/2017 - EPDS**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL**

<b>Abril/Maio/Junho/Julho de 2017</b>		
05/04/2017	Quarta – feira	Publicação do Edital de abertura.
12/04/2017	Quarta - feira	Início das inscrições.
26/04/2017	Quarta - feira	Encerramento das inscrições.
02/05/2017	Terça – feira	Homologação das inscrições
08/05/2017	Segunda – feira	Publicação do resultado provisório.
10/05/2017	Quarta – feira	Dia para interposição de recursos.
15/05/2017	Segunda- feira	Publicação da Resposta aos recursos e do resultado final.
03/06/2017	Sábado	Período previsto para o curso de capacitação para os formadores de TCC aprovados.
01/07/2017	Sábado	Início das atividades de orientação de TCC (Polos do Curso EPDS – UFT).



**EDITAL Nº 01/2017 - EPDS**  
**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – EPDS - UFT**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:		Data Nascimento:
Endereço:		
RG:	CPF:	
TELEFONE	E-MAIL:	

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

PÓS-GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO
ANO DE CONCLUSÃO:	

**Cargo e Código do Polo de Interesse:** Ver item 9.1 do edital

CARGO: ( ) FORMADOR DE TCC	CÓDIGO DO POLO:
----------------------------	-----------------

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura

**EDITAL Nº 01/2017 - EPDS**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS E INDICADORES</b>		
<b>Experiência Acadêmico-Profissional</b>	<b>Página</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Declaração de experiência de orientação de TCC em cursos de especialização na educação superior e tecnológica na modalidade presencial ou à distância.		2,0
Comprovante de participação em bancas de avaliação de TCC (monografias ou artigos)		1,0
Comprovante de publicação na área específica do Curso		2,0
Comprovante de publicação na área específica do Curso		1,0
Comprovante de Participação em eventos profissionais ou científicos da área educacional		1,0
Comprovante de Participação em eventos profissionais ou científicos da área correlata ao curso		2,0
Comprovante de experiência como Supervisor, Professor-Pesquisador ou Formador em cursos na modalidade EaD (graduação: bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.		1,0
<b>Total de Pontos</b>		

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea correspondente deste anexo a que se refere o documento apresentado.

Contém \_\_\_\_\_ Folhas

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_